



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 11.240.256/0001-92

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

CONTRATADO: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IT SOLUÇÕES INTELIGENTES/ME

OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE NAS NUVENS PARA O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si celebram, como **CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.256/0001-92**, situada Rua Miguel Calado Borba , 77 Centro Angelim/PE, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] **3 SSP/PE** e **CPF** [REDACTED], residente e domiciliado neste município e de outro lado a Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IT SOLUÇÕES INTELIGENTE/ME.**, sede na Rua José Tenório Pinto, 25 Centro Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**, neste ato representado pelo Senhor **Emerson Leandro** inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Registro Geral – RG [REDACTED] **DS/SP**, simplesmente denominado **CONTRATADO**.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 01/2023, Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem valor global a quantia de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 11.240.256/0001-92

CLÁUSULA TERCEIRA As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Angelim-PE, 02/01/2025.

Alexandro Farias da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ Nº 11.240.256/0001-92

Alexandro Marques Brasil

CPF nº [REDACTED]

CONTRATANTE

Emerson L. de Moraes

**EMERSON L DE MORAES CONS. TEC. INFOR. IT SOLUÇÕES
INTELIGENTE/ME**

CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02

Emerson Leandro

CPF/MF nº [REDACTED]

RG [REDACTED]

CONTRATADA

Testemunhas:

João Florêncio da Silva

Micaele do Nascimento Silva